

**,CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE MAIO DE 2019, ÀS 09H56, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE).

PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), NO SENTIDO DE TORNAR CIENTES OS JUÍZES RELATORES QUE INTEGRAM A TURMA ESTADUAL DA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS – TUJ - ACERCA DO NECESSÁRIO E EFETIVO CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE RECLAMAÇÕES COM MAIS DE 100 (CEM) DIAS SEM MOVIMENTAÇÃO; ENCAMINHANDO-SE, OUTROSSIM, A RELAÇÃO DOS FEITOS PENDENTES E DE PRAZO EXCEDIDO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ACASO NECESSÁRIAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO, FAZENDO-SE CIENTES OS MAGISTRADOS PELA PRESENTE RESENHA”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 00018/2019-6 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 15/2019-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2019**, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 04/2019 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, contidos nas fls. 07/55, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 0019/2019-8 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 16/2019-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04-B/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2018**, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 04-B/2019 - SGP, com o Anexo I-D, contidos nas fls. 08/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO:

Processo nº 017/2019-4 CM. Tipo de Processo: Recurso Administrativo (Recurso contra Avaliação de Desempenho realizada pela Exmª Srª Drª Hydia Vírginia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré). Parte Recorrente: Ilmo. Sr. João Carlos Ribeiro, Analista Judiciário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, mantendo intacta a Avaliação de Desempenho realizada pela Juíza Hydia Vírginia Christino de Landim Farias”.**

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA):

Processo nº 001/2019-0 – CM. Tipo de Processo: Requerimento (RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO INDEFERITÓRIO). Parte Requerente: Ilma. Sra. Raquel Ferreira dos Santos Nippo (Requerimento da Ilm^a Sr^a Raquel Ferreira dos Santos Nippo, Técnica Judiciária, para obter a reconsideração do despacho indeferitório do pedido do curso de pós-graduação “Comércio Exterior” para fins de AQ). Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e JULGAR IMPROCEDENTE o pedido contido no recurso interposto pela Requerente”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO – 0407786 – CATENDE – VARA ÚNICA**, de 25 de abril de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz de Direito da Comarca de Catende. **SOLICITA** a dispensa do trabalho entre os dias 22 a 24 de maio de 2019, para participar do ENAJE – Encontro Nacional dos Juizes Estaduais, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

2-) **Ofício nº 210/2019/ESMAPE/DG**, de 24 de abril de 2019, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz de Direito da 3^a Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, no dia 07 de maio de 2019, considerando que o supracitado Juiz participará de **Reunião da Comissão Executiva do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM**, bem como de reunião na **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM**, ambas reuniões em Brasília – DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausências ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **Ofício nº 2019.0683.001155**, de 23 de abril de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a

Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** dispensa de comparecimento à 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos próximos dias 25 e 26 de abril do corrente ano para participar do curso “Análise Comportamental e Psicologia da Mentira”, relativo ao programa de Aperfeiçoamento de Magistrados, a ser realizado pela Escola Judicial, na cidade do Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**”.

4-) **E-mail** de 24 de abril de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos**, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que estará ausente da jurisdição nos dias 25 e 26 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, em virtude do deferimento de sua inscrição em curso promovido pela ESMAPE, o qual só obteve confirmação no dia 24 de abril de 2019. (Curso: “Análise Comportamental e Psicologia da Mentira”). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausências ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**”.

5-) **E-mail** de 29 de abril de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Altino Conceição da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. **SOLICITA** autorização para participar, às expensas do subscritor, do VII Encontro Nacional dos Juízes Estaduais – ENAJE, a ter lugar na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 23 a 25 de maio de 2019. Ressalta, por oportuno, que não haverá prejuízo para a pauta de audiências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**”.

6-) **Ofício nº GJ-40/2019-JE**, de 30 de abril de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luciene Roberia Pontes de Lima**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que requereu inscrição junto à Escola Judicial do TJPE, no Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados, para o Curso “Vulnerabilidade do Consumidor e a sua Proteção contra Acidente de Consumo”, que acontecerá nos dias 09 a 10/05/2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à**

Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

7-) **Ofício nº 077/2019-EJAP**, de 29 de abril de 2019, do Exmº Sr. **Desembargador Carlos Tork** – Diretor Geral da EJAP – Macapá. Com o objetivo de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Amapá, e, após pesquisa de profissionais que atuam em cursos voltados a temática de técnicas de autocomposição de conflitos, observando que Juiz de Direito **Élio Braz Mendes** ministra curso sobre a temática. Diante do exposto, consulta o Presidente sobre a possibilidade de autorizar o deslocamento do mencionado magistrado do TJPE até Macapá/AP, para ministrar o Curso “O DIREITO E AS TÉCNICAS DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS: Mediação, Conciliação e outros Métodos (Justiça Restaurativa, Constelação Familiar, comunicação Não Violenta, etc)”, com previsão para ser realizado nos dias 02 e 03 de maio do corrente, com carga horária de 20h/a. Quando da estada do Dr. Élio Braz Mendes naquela Capital, informa que as despesas com passagens aéreas e hospedagem serão de responsabilidade da Escola Judicial do Amapá. **Com despacho do Exmo. Sr. Des. Adalberto de Olivera Melo, Presidente do TJPE: “Autorizo. Recife, 30/04/2019”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

8-) **Ofício nº 2019.0055.000196**, de 03 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca de Afogados da Ingazeira, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, para participar do Curso “Aspectos polêmicos da execução no CPC/2015”, Turma Serra Talhada, promovido pela Escola Judicial do TJPE, Edital nº 023/2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 44276673**, de 25 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...** (CPC, art. 144, IX), determinando, pois, sua remessa ao

substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

2-) **DESPACHO** de 10 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **DECLARA** seu impedimento para apreciar e julgar o Processo nº ... (CPC, art. 144, IX). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

3-) **OFÍCIO Num. 41520034**, de 20 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... (CPC, art. 144, IX), determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

4-) **DESPACHO** de 04 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, Juiz de Direito da Comarca de Bodocó. **DECLARA** que está impedido de atuar nos autos do Processo nº ... (CPP, em seu art. 252, I). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

5-) **OFÍCIO-0412224-IPOJUCA-DIRETORIA DO FORO**, de 30 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que declarou impedimento, nos termos do artigo 144, III e VIII do CPC, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2019.0915.001558**, de 22 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para continuar a exercer a função judicante nos autos do Processo nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal automático daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**”.

2-) **Ofício nº 16/2019-GJEL**, de 23 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, em exercício substitutivo, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, com fulcro no Art. 145, § 1º, do NCPC, nos autos dos Processos nºs **...** e **...**, que tramitam na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO – 0404173 – CARUARU – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU**, de 22 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou suspeição para funcionar no Processo nº **...**, por força do disposto no Art. 145, § 1º, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO:

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail** de 30 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital –Seção A. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do recebimento, pela Corregedoria Geral da Justiça, do SELO GESTÃO EFICIENTE, na Categoria OURO, em face dos resultados obtidos no transcurso do ano findo de 2018, observando os quadros indicadores de desempenho previstos na Portaria nº 323/2018-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

2-) **E-mail** de 30 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital –Seção A. **REQUER** a anotação nas fichas funcionais dos Servidores lotados naquela Unidade Judiciária do recebimento pela Corregedoria Geral da Justiça do SELO GESTÃO EFICIENTE, na Categoria OURO, em face dos resultados obtidos no transcurso do ano findo de 2018, observando os quadros indicadores de desempenho previstos na Portaria nº 323/2018-CGJ, concedido ao magistrado e à Equipe de Servidores da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do**

Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências”.

3-) **Ofício nº 08/2019-AEP**, de 29 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE. **SUBMETE** à apreciação do Presidente a solicitação de inscrição dos Desembargadores relacionados no presente expediente para participarem do PROGRAMA DE TREINAMENTO E PESQUISA EM DIREITO – CURSO DE EXTENSÃO EM FRANKFURT MAIN – ALEMANHA, que será realizado no período de 27 a 31 de maio do corrente ano, com o pagamento de 08 (oito) diárias internacionais. **COM DESPACHO DO EXMº SR. DES. PRESIDENTE. AUTORIZO “AD REFERENDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, OBSERVANDO AS FORMALIDADE LEGAIS. RECIFE, 29.04.2019. Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e remeter o presente expediente à Secretaria de Administração (SAD) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **SOLICITAÇÃO**, de 22 de abril de 2019, do Exmº. Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **SOLICITA** dispensa do curso ministrado nos dias 25 e 26 de abril de 2019, pela Escola Judicial, haja vista encontrar-se em gozo de férias, impossibilitado de comparecer. **“Decidiu o Conselho, deferir o pedido, dar baixa no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Escola Judicial (ESMAPE) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **E-mail** de 12 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** que sejam procedidas as necessárias averbações na sua ficha funcional, em razão da conclusão de Pós-Graduação em Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme histórico escolar e certificado de conclusão anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

6-) **ENCAMINHAMENTO - TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA GERAL -**

1950000000 /SECRETARIA GESTAO -1952000000, de 03 de abril de 2019, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima** – Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas/SPJC – TJPE. **Ref.:** SEI 00004453-68.2019.8.17.8017 - Comunicação de faltas injustificadas do servidor **...**, mat. **...**. **COTA:** “*Considerando a decisão desse egrégio Conselho, no documento referência nº ... do processo SEI referenciado; Considerando o questionamento da Diretoria de Gestão Funcional quanto à aplicação dos descontos por ausência ao serviço no período de 02 a 05 de maio de 2017, conforme apresentado no Procedimento Preliminar Prévio nº ...; Considerando, ainda, o disposto no inciso XII do art. 37 da Resolução TJPE nº 395/2017-Novo Regimento Interno, Encaminho o presente para apreciação e deliberação desse e. Conselho*”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar os descontos por ausência ao serviço no período de 02 a 05 de maio de 2017, devolvendo-se o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

7-) **Ofício nº 2019.0901.000725**, de 25 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca dos Palmares. **PRESTA** esclarecimentos em resposta ao e-mail encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça, relativo ao Ofício nº **...**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente ao Órgão competente, Corregedoria Geral da Justiça**”.

8-) **Ofício nº 203/2019-GP**, de 22 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Gleydson Lima Pinheiro**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. Em atenção ao deliberado pelo Egrégio Conselho da Magistratura em reunião realizada em 04 de abril do corrente ano, que determinou ao subscritor articular a implantação de projeto piloto para realização de audiências por teleconferência, **REMETE** a Ata de reunião realizada na Corregedoria Geral da Justiça, em que se determinou cronograma para implantação da teleconferência nos principais polos do Estado, com prazos para o Tribunal de Justiça, bem como a Secretaria de Ressocialização adquirirem via licitação os equipamentos necessários para o fiel cumprimento da determinação administrativa. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

9-) **E-mail** de 30 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz de Direito da Comarca de Catende. **INFORMA** que no dia 29 de abril de 2019, enquanto ainda aconteciam as audiências, parte do muro que se encontrava atrás do prédio desabou, atingindo a parede da secretaria. Relata a situação da

Comarca de Catende, as precárias condições, seja de segurança, seja de salubridade, em todos os seus ambientes. (FOTOS ANEXAS). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

10-) **OFÍCIO nº 2019.0313.1447**, de 17 de abril de 2019, do Exm^o. Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim e em exercício cumulativo na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **SOLICITA** que seja formulada proposta de norma jurídica no sentido de que os mandados da Comarca de Brejo da Madre de Deus que ensejem o cumprimento de diligências na zona urbana do Distrito de São Domingos sejam cumpridos pelos oficiais de justiça da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, haja vista a conurbação ocorrida entre o Distrito Sede daquela Comarca e o Distrito de São Domingos. Alternativamente, **SOLICITA** ainda que seja enviada solicitação à SGP no sentido de nomear mais 01 (um) oficial de justiça pra a Comarca de Brejo da Madre de Deus, a fim de que esta passe a contar com 03 (três) servidores encarregados do cumprimento de diligência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para proferir parecer opinativo”**.

11-) **E-mail**, de 30 de abril de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a. **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guarapes. **ENCAMINHA**, para conhecimento e homologação, a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre as regras da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para conhecimento, homologação e providências que julgar necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos Membros deste Colegiado”**.

12-) **DESPACHO – TJPE – 111111111/CORREGEDORIA GERAL–3000000000/CGJ – ASSES TECN AUX-3080000000**, de 30 de abril de 2019, do Ilmo. Sr. **Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento**, Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar/PJC-IV. **INFORMA** que Presidência do TJPE e Corregedoria Geral da Justiça do Estado editaram a Portaria Conjunta nº 02, de 28 de fevereiro de 2019, instituindo a Comissão de Estudos para apresentação de Ato Normativo que regulamenta a utilização de Teleconferência no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Informa ainda que no dia 16/04/2019, foi realizada a primeira reunião da Comissão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando a iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado pela edição da Portaria Conjunta nº 02, de 28 de fevereiro de 2019”.

13-) **Ofício nº 2019.0603.000076**, de 29 de abril de 2019, do Exmo. Sr. Dr. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital –Seção “A”. Informa o interior teor da Portaria de nº 001/2019, publicada na edição nº 73/2019 do DJE, às fls. 616/617, no dia 22/04/2019, pelo Juízo da 4ª Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a Portaria nº 001/2019 – 4ª V.C. - A, por não atender a presteza da prestação jurisdicional, devendo ser restabelecido o pronto atendimento”**.

14-) **Requerente:** Exmo. Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Quipapá. **Assunto:** Credenciamento de Defensores Dativos. **Relator:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **“O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurico de Barros Correia Filho pediu vista do presente expediente”**.

15-) **Tipo de Processo:** Requerimento. **Parte Requerente:** Ilmo. Sr. **Erick Cleyton Fernandes Noronha**. **Relator:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, concedendo a Erick Cleyton Fernandes a restituição do desconto em seu vencimento, referente ao dia 10/03/2017, bem como a equivalente progressão funcional, com efeitos retroativos à sua data base, encaminhando-se o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça do Estado para a adoção das providências”**.

16-) **Requerente:** Exmo. Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru. **Objeto:** Portaria nº 06/2019. **Relator:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e HOMOLOGAR a Portaria emitida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Cumaru, devendo-se constar, no entanto, orientação ao Magistrado de observância ao Ofício Circular nº 006/2008-CM, em que se recomenda a não edição de portarias com vigência imediata após publicação, uma vez que sujeitos à aprovação do Colegiado”**.

17-) **Ofício nº 543/2019/GAB/CGJ**, de 30 de abril de 2019, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **APRESENTA** o Relatório da Implantação do

Regime Especial em Floresta e inspeção nas unidades judiciais das Comarca de Ibimirim, Floresta, Belém de São Francisco, Cabrobó, Serra Talhada, Triunfo e Custódia. COM DESPACHO DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO – PRESIDENTE: **“CIENTE. ARQUIVE-SE. RECIFE, 02.05.2019”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Requerente:** Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **Objeto:** Provimento nº 04/2011 do Conselho da Magistratura. **Relator:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e RATIFICAR os termos do Provimento nº 04/2011-CM, afirmando o Magistrado a se valer de Defensores Dativos sob a proteção do Provimento nº 04/2011-CM para as hipóteses em que a Defensoria Pública não se fizer representada, bem como, dar prosseguimento à audiência, ainda que ausente o Ministério Público, sob os termos da Recomendação nº 01/2014-CM”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **E-mail** de 26 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA** que restou impossibilitada a realização das audiências designadas nos autos dos Processos nºs **...**, **...** e **...**, tendo em vista que os acusados não foram apresentados pela SERES, apesar de devidamente requisitados para serem conduzidos ao Fórum da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para**

implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS
(POLICIAL MILITAR)

1-) **Ofício nº 2019.1349.00712**, de 22 de abril de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação dos policiais militares lotados no 13º Batalhão de Polícia Militar – GTI, sendo regularmente requisitados, para Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº **...**, no dia 29 de novembro de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Ofício nº 2019.0635.001817**, de 25 de abril de 2019, da Exmª Srª Drª **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que os policiais militares, testemunhas, faltaram a audiência designada para o dia 21 de abril de 2019, nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes,**

uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

Recife, 02 de maio de 2019

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária**